



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 713

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	6
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	6
Fundação Unirg - UNIRG .....	7
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Comissão Permanente de Licitações .....	9
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	9
CMDCA .....	10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	12
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	13
Secretaria Municipal de Saúde .....	14
Publicações da Câmara Municipal.....	15

3516	ANTÔNIO AMORIM PUTÊNCIO	Agente de Vigilância	Letra - H	Nível - III
------	----------------------------	-------------------------	-----------	-------------

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ANTÔNIO AMORIM PUTÊNCIO**, do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0011921-47.2019.827.2722.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0334, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0011921-47.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, do servidor **ANTÔNIO AMORIM PUTÊNCIO**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 081/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
-----------	----------	-------	-----------------------	---------------------

### DECRETO Nº. 0335, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0012611-13.2018.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **ROSAINA PE-REIRA DA SIL VA**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 082/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
2340	ROSAINA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Letra - I	Nível - III

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ROSAINA PEREIRA DA SILVA**, do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0012611-13.2018.827.2722.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0336, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

*"Revoga o artigo 2º do Decreto nº 01412/2023, o qual concede Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora municipal, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 080/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica REVOGADO o artigo 2º do decreto nº 1.412, de 28 de novembro de 2.022, o qual concedeu progressão horizontal e vertical e promoção por titularidade e escolaridade à servidora pública municipal **ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA para excluir a promoção por titularidade.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0338, E 14 DE MARÇO DE 2.023.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.563, de 15 de junho de 2.022, que altera a Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CAROLINNY PINHO MARQUES VECHMEYER	Assessor Técnico Superior	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0339, E 14 DE MARÇO DE 2.023.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.563, de 15 de junho de 2.022, que altera a Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF;

#### DECRETA:

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MIRIELI SOUSA ADORNO	Coordenador de Engenharia, Regulação e Fiscalização	DAS-07

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0340, DE 14 DE MARÇO DE 2.023.

*“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Educação**, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
FABIANA DE MELO SILVA TEODORO	Assessor Técnico Superior V

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0341, DE 14 DE MARÇO DE 2.023.

*“Retifica a ementa e o artigo 1º do Decreto 0325/2023, o qual Revoga a Função Gratificada de servidores públicos Municipais, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam Retificados a ementa e o artigo 1º do Decreto nº 0325, de 10 de março de 2023, o qual revoga integralmente o Decreto que atribui Função Gratificada aos servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que passa a vigorar com seguinte redação:

#### Ementa....

Onde se lê: Decreto nº 0282/2023  
Leia-se: Decreto nº 0280/2023

#### Art. 1º....

Onde se lê: Decreto nº 0282, de 03 de março de 2023  
Leia-se: Decreto nº 0280, de 03 de março de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0342, DE 14 DE MARÇO DE 2.023.

*“Altera o Decreto nº 0256/2023, o qual exonera o servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Comunicação** e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 0256, de 28 de fevereiro de 2023, o qual exonera o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Comunicação**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a pedido, o servidor público municipal **RICARDO TORRES PELLIZZARI**, do cargo comissionado de Coordenador IV, da **Secretaria Municipal de Comunicação**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 0343, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 13, da Quadra 63, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 13, da Quadra 63, com área de 600,00 m<sup>2</sup>, situados na Rua 09, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de fevereiro de 2.023, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 2302454082, em 07.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002011.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0345, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 10-remanescente e 10-A, da Quadra 24-A, do Loteamento Setor União I, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. - 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 10-remanescente, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua 20-A, com o lote 10-A, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, situado no fundo do lote 10-remanescente, que tem frente para a Rua 20-A, da Quadra 24-A, perfazendo uma área total de 450,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Setor União I, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de fevereiro de 2.023, firmado pelo R.T THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica TO 20230414462, em 06.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002009.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0344, DE 14 DE MARÇO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria residencial nº 05, da Quadra 102, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 05, da Quadra 102, com área de 381,99 m<sup>2</sup>, situado na Rua 42, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de janeiro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2302424287, em 20.01.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000586.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2.023.

**DECRETO Nº 0346, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos Lotes 02 e 03, da Quadra 01, do Loteamento Mansões do Cerrado, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 02 e 03, da Quadra 01, com área de 4.200,00m<sup>2</sup>, cada lote, situados na Rua Acerola, do Loteamento Mansões do Cerrado, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de dezembro de 2.020, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 20200913044, em 30.12.2020, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000537.

**Art. 2º** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 02 e 03, da Quadra 01, com área de 8.400,00m<sup>2</sup>, situados na Rua Acerola, do Loteamento Mansões do Cerrado, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de dezembro de 2.020, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 20200913044, em 30.12.2020, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000537.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.231, de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de março de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 0347, DE 14 DE MARÇO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 04, da Quadra 20, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 04, da quadra 20, com área de 450,00m<sup>2</sup>, situado na Rua C-11, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 14 de fevereiro de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – BR 23024677550, de 14.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002331.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 0348, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 13, da Quadra 63, do Loteamento Bairro Engenheiro

Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### **DECRETA:**

**Artº - 1º**- Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 13, da Quadra 63, com área de 600,00 m<sup>2</sup>, situados na Rua 09, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de fevereiro de 2.023, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 2302454082, em 07.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002011.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 0349, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 10-remanescente e 10-A, da Quadra 24-A, do Loteamento Setor União I, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### **DECRETA:**

**Art. - 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 10-remanescente, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua 20-A, com o lote 10-A, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, situado no fundo do lote 10-remanescente, que tem frente para a Rua 20-A, da Quadra 24-A, perfazendo uma área total de 450,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Setor União I, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de fevereiro de 2.023, firmado pelo R.T THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica TO 20230414462, em 06.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002009.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 010/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

## Gabinete da Prefeita

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### **PORTARIA Nº 011/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Designa servidor nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021, para fiscal de contrato e atesto de notas fiscais”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, *no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207/2021 de 19 de janeiro de 2.021, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.*

CONSIDERANDO *que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;*

CONSIDERANDO *o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;*

CONSIDERANDO a necessidade da Agência Municipal de Trânsito e Transportes em adquirir combustíveis para execução dos serviços;

CONSIDERANDO *a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhar o processo na fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, bem como atesto de notas fiscais conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2023000242;*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de boletos ou notas fiscais o servidor, Antonio Claudio De Brito Cavalcante, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do dia 27 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo**  
Presidente da AMTT- Decreto Nº 408/2022

“Designa servidor nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021, para fiscal de contrato e atesto de notas fiscais”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, *no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207/2021 de 19 de janeiro de 2.021, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.*

CONSIDERANDO *que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;*

CONSIDERANDO *o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;*

CONSIDERANDO a necessidade da Agência Municipal de Trânsito e Transportes em adquirir combustíveis para execução dos serviços;

CONSIDERANDO *a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhar o processo na fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, bem como atesto de notas fiscais conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2023000243;*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de boletos ou notas fiscais o servidor, ANTONIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente de Limpeza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo**  
Presidente da AMTT- Decreto Nº 408/2022

### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000645. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O **PRESIDENTE DA AMTT COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO**. NOS DIAS 29/01/2023 A 02/02/2023 VALOR DA DIÁRIA PAGO CONFORME DECRETO Nº 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS”. DESTINO: GOIÂNIA - GO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA EM GOIÂNIA-GO.

### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000646. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O PRESIDENTE DA AMTT **COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO**. NOS DIAS 02/02/2023 A 04/02/2023 VALOR DA DIÁRIA PAGO CONFORME DECRETO Nº 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS". DESTINO: UBERABA-MG. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL EM UBERABA-MG.

## Fundação Unirg - UNIRG

### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 228/2023**, que tem por objeto a MANUTENÇÃO EM 03 LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO - TRAMONTINA E SHITL DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
AMILTON GONÇALVES DOS SANTOS	30.301.533/0001-74	R\$ 1.270,00
<b>Valor Total: R\$ 1.270,00 (Mil duzentos e setenta reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 10 de março de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 272/2023**, que tem por objeto o pagamento da taxa de atribuição DOI, a aquisição do DOI - Identificador de Objeto Digital tem por finalidade a utilização durante o ano de 2023, pelas revistas Amazônia: Science e Health e Cereus, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS	29.261.229/0001-61	R\$ 1.200,00

**Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 14 de março de 2023

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 607/2023**, que tem por DESPESA COM CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE DRA. ELLYDA IZÍDIO COM O ASSUNTO "GERENCIAMENTO DAS EMOÇÕES" NO CAMPUS PARAÍSO COMO UMA DAS AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA FEMININA, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO UNIRG E UNIVERSIDADE DE GURUPI, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
ELLYDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	45.702.517/0001-60	R\$ 997,00
<b>Valor Total: R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 14 de março de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 616/2023**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LANCHE (COFFE BREAK) PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER NO CAMPUS DE PARÍSO NO DIA 15/03/2023, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
SHEILA BOVO	13.514.072/0001-07	R\$ 740,00
<b>Valor Total: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 14 de março de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1067/2022**, que tem por objeto REFORMA DOS MÓVEIS (12 POLTRONAS, 3 DIVÃS E 1 SOFÁ) DO SERVIÇO ESCOLA DE PSICOLOGIA - SEPSI, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
SHEILA BOVO	13.514.072/0001-07	R\$ 3.910,00
<b>Valor Total: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 14 de março de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 097, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 004/2023/RH-SECAD, de 28 de fevereiro de 2023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a interrupção de férias da servidora;

#### RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **VÂNIA GORETH CORREA GOMES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, programadas para o período de **18 de fevereiro de 2023**

**a 07 de março de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 18 de fevereiro de 2023**.

**II – Os 18 (dezoito) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público á servidora.**

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2023.**

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de março de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 098, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 163/2023/ GAB-SEMG de 13 de março de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **ALINE CRISTIANE MENDONÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 20 de março de 2023 a 03 de abril de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 270/2022, de 17 de junho de 2022.

**II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2023.**

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 099, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 169/2023/GAB-SEMG de 13 de março de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **NORMA CELIA CRISTALDO SELIS**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 14 a 28 de março de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 135/2022, de 12 de abril de 2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ECT Nº. 9912568038**

**Processo administrativo nº 2022.000130 Inexigibilidade nº 008/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/7883-47. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Data de assinatura:** 23/02/2023

**ULISSES MELAURO BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP**. Processo nº **2022.013385**. Tipo: Menor Preço Por Item, COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) E COTA(S) RESERVADA(S) DE ATÉ 25% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA(S) PRINCIPAL(IS) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas:** até às 08:45 do dia 27/03/2023 e Abertura da Sessão Pública:

dia 27/03/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir das 18:00h do dia 15/03/2023. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 14/03/2023.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP**. Processo nº **2022.013386**. Tipo: Menor Preço Por Item, com Itens Exclusivos e Cota Reservada de até 25% à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI e Cota Principal para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08:45 do dia 29/03/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 29/03/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada a Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir das 18:00h do dia 15/03/2023. **Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 14/03/2023.

Renan Gustavo Martins dos Santos  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

**PORTARIA Nº. 005, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

“Designa servidor para acompanhamento e atesto de Nota Fiscal”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor **Pedro Kawan Cardoso dos Santos**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço Nº039/2022, Pregão Eletrônico nº029/2022 (**Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais de Expediente**) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete de Assistência Social e Cidadania, aos 14 dias do mês de Março de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto Nº 1338/2022

## **CMDCA**

### **RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 13 DE MARÇO 2023**

“Dispõe sobre a inscrição da entidade não governamental Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA nº 71 de 10 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.413 de 07 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 164, de 09 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2022 do CMDCA/Gurupi que “Regulamenta a inscrição e documentação necessária para as entidades junto ao CMDCA de Gurupi”;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar parcialmente a inscrição da Entidade não governamental – Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins - ASEFAFTO.

**Art. 2º.** As ressalvas do parecer baseiam-se em adequação no CNPJ da Associação, Plano de Trabalho e Projetos de execução dos programas de direito da criança e do adolescente.

**Art. 3º.** A inscrição tem vigência até setembro de 2023, conforme preconiza o art. 17 da Resolução 002/2023.

**Art. 8º** Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 13 de março de 2023.

**ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**

Presidente do CMDCA

**VALDINEIDE ANTUNES DIAS**

Vice - Presidente do CMDCA

### **PARECER Nº 001.2023**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA referente ao Requerimento de Inscrição para Entidade.

A Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins – ASEFAFTO, inscrita sob o CNPJ nº 137.344.132/0001-40, com atuação neste município, através de seu representante legal, o Senhor Lindomar Nunes Barros, que requereu a inscrição neste Conselho da referida entidade, no dia 28 de Fevereiro de 2023, sendo apresentada a documentação ao CMDCA/GURUPI conforme preconiza a Resolução nº 005/2023.

Conforme avaliação pela Comissão de Análise dos Pedidos de Inscrição formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi que se reuniu no mês de março de 2023, segue o parecer:

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA nº 71 de 10 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.413 de 07 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 164, de 09 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2022 do CMD-CA/Gurupi que "Regulamenta a inscrição e documentação necessária para as entidades junto ao CMDCA de Gurupi";

**DO PARECER:**

Após o procedimento de análise documental e Reunião ordinária realizada no dia 28/02/2023 às 14:00, onde houve apresentação do Presidente Lindomar Nunes da ASEFAFTO dos Projetos Horta Mirim e Atheta do Amanhã verificou-se que a documentação entregue e demonstrado à plenária tais como, Plano de ação, Estatuto da Associação, CNPJ e Projeto de desenvolvimento, objetiviza o conclusão em caráter de aprovação parcial, em face dos Projetos apresentados. Visto necessidade de mudanças nos Plano de trabalho e Projetos de desenvolvimento, os quais não cumpre os requisitos exigidos na art. 8º, II da Resolução 002/2022.

Em observancia as informações que deverão conter no Plano de Trabalho:

- I. finalidades estatutárias;
- II. objetivos;
- III. origem dos recursos;
- IV. infraestrutura;
- V. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
  - a) público-alvo;
  - b) capacidade de atendimento;
  - c) recurso financeiro utilizado;
  - d) recursos humanos envolvidos;
  - e) abrangência territorial;

demonstração da forma de como a organização fomentou, incentivou e/ou qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Deverá conter em Projeto de execução as informações quanto a faixa etária das crianças e adolescentes atendidas, qual programa estão vinculadas, quantas turmas e quantos infantes/juvenis, horário de atendimento e regime de atendimento.

Incorre dizer que o CNPJ apresentado sob nº 10.813.794/0001-66 da Associação da casa de apoio Ribeiro Fortes não se trata do CNPJ em questão de mérito, por isto peço que seja encaminhado CNPJ sob nº 37.344.132/0001-40 da ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA FORTES AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO TOCANTINS – ASEFAFTO.

A inscrição terá vigência até setembro de 2023, em acordo ao Art. 17 da Resolução 002/2023.

Desta forma, esta Comissão entende que a entidade acima citada cumpre com as exigências legais com ressalvas destacadas no mérito do parecer, portanto este Conselho de Gurupi – TO **APROVA PARCIALMENTE** o pedido de inscrição da ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA FORTES AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO TOCANTINS – ASEFAFTO. para os fins a que se destina.

Sendo expressão da verdade e na qual se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Gurupi – TO, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,

**ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**  
Presidente do CMDCA

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 39/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

*"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que conforme que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023001811.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, da empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº **25.086.034/0001-71**, que será destinado ao funcionamento das atividades das unidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO.

**Art. 2º** - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Fichas nº. 20239359, nas Despesas de Manutenção da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71	R\$ 80.000,00

**Art. 3º**- Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

**Art. 4º**- Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2023.

**AMANDA PEREIRA COSTA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 122/2022

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### PORTARIA Nº 030, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Designa servidor nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para substituição de fiscal de fiscal de contrato para o processo licitatório nº.2022004049 e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a instauração do processo licitatório nº. 2022004049 e Contrato N.º 121/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção e revitalização de praças;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização de execução do objeto;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de fiscal de execução de obras e serviços, bem como o recebimento e fiscalização dos materiais e atesto de documentos técnicos o engenheiro civil Sr. **Victor Borges Guimarães**, engenheiro civil, CREA 100967828-0, e-mail: victorbg222@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura telefone: (63)-9.9258-0669.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 1.179/2022

### PORTARIA Nº 031, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Designa servidor nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para substituição de fiscal de fiscal de contrato para o processo licitatório nº.2022006679 e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a instauração do processo licitatório nº.2022006679 e Contrato N.º 067/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a revitalização da Praça da Bíblia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização de execução do objeto;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de fiscal de execução de obras e serviços, bem como o recebimento e fiscalização dos materiais e atesto de documentos técnicos o engenheiro civil Sr. **Victor Borges Guimarães**, engenheiro civil, CREA 100967828-0, e-mail: victorbg222@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura telefone: (63)-9.9258-0669.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 1.179/2022

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2023

**Processo administrativo nº 2021007052.** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ nº. 01.613.127/0001-49. **Objeto:** estabelecer as diretrizes acerca da Cooperação Mútua entre o município de Gurupi-To e Fundação Bradesco – Escola de Canuanã -To, que visa à utilização do Aterro Sanitário Municipal para efetuar o depósito mensal dos resíduos sólidos domiciliares (resíduos orgânicos). **Data de Assinatura:** 08/02/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

JULIANA PASSARIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1.179/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**CONTRATADO:** POSSIDONIO CIRILO DA SILVA NETO CPF: 969.201.901-25 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento

é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 14/03/2023 a 14/03/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7147 ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, considerando o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1.086 de 13 de dezembro de 1994, arts. 34 e 35, **NOTIFICA** a todos os proprietários, possuidores ou titulares de qualquer título de terrenos não edificados situados na cidade de Gurupi, para que procedam a limpeza dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste, incluindo a remoção de entulhos e galhadas.

O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto, permitirá à Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura, executar a limpeza de lotes e terrenos, com o lançamento e posterior cobrança dos preços administrativos determinados no Decreto nº 0307, de 07 de março de 2023, correspondentes a 0,35 UFIRG/m<sup>2</sup> para limpeza de terrenos, 25 UFIRG/m<sup>3</sup> para recolhimento de entulhos e 50 UFIRG por recolhimento de galhadas, sem prejuízo da aplicação de multas fiscais aos infratores, conforme art. 212, VII do Código de Posturas.

A ausência do pagamento dos preços ou multas sujeita o infrator à inscrição em dívida ativa e às medidas de cobrança administrativa e judicial.

Após a limpeza e/ou retirada de entulhos, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação da Prefeitura.

Esse Edital é válido para o exercício de 2023, a contar da data de sua publicação.

Gurupi, 14 de março de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO  
Diretor de Posturas

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 024/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **M M ARAUJO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.352.128/0001-00**

Inscrição Municipal: **911073129**

Endereço: AV. CONTORNO, 1.254 QD 20 LT 19 RESID. PARK DO BURITIS - CEP: 77426-062

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
234	14/03/2023	ISSQN	03/2021 A 02/2023	3.167,52
HC-000518-A/2023	14/03/2023	MULTA FORMAL	03/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 14 de março de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS  
Coordenador de Fiscalização de Tributos  
Decreto 070/2021

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 019/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo Luciana Alves Miele, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.930.731-06, residente e domiciliado na Rua Antônia Alves de Moraes, Quadra 09, Lote 09A Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 14/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 032670, referente ao imóvel situado na Rua S-09, Quadra 54, Lote 15, Sol Nascente, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penali-

zados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 032668, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 09 de Março de 2023.

Gurupi, 14 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho  
*Diretor de Posturas*  
Decreto nº 566/22

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/02/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/03/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/03/2023.

### ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 0708 – TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: 06/03/2023.

LEIA-SE:

PERÍODO: 03/03/2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0493/2022

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/03/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/03/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD PARA REALIZAR EXAME DE TC NO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/03/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/03/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/03/2023

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/03/202

## Publicações da Câmara Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

Proc. Adm. Nº 202301002 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.536.754/0003-95. Objeto: Prestação de serviços de publicações em JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (Jornal Daqui). Fundamento legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 01.031.0017-2020, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor total estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais). Vigência: a partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31/12/2023. Ass. 09/02/2023. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Proc. Adm. Nº 202301017 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada VIDRAÇARIA TOCANTINS COM. DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MI sob nº

38.131.298/0001-41. Objeto: FORNECIMENTO DE QUADRO PARATÍTULOSHONORÍFICOSPARAACÂMARAMUNICIPALDE GURUPI. Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.30. Valor total de R\$ 13.941,07 (treze mil novecentos e quarenta e um reais e sete centavos). Vigência: até 31/12/2023. Ass. 17/02/2023. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

Proc. Adm. Nº 202301002 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.536.754/0003-95. Objeto: Prestação de serviços de publicações em JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (Jornal Daqui). Fundamento legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 01.031.0017-2020, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor total estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais). Vigência: a partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31/12/2023. Ass. 09/02/2023. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

